

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

fevereiro de 2016. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira

Delegado Fiscal – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA - AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO	
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG. PTA: 01.001164471-23	
Coobrigado: Manoel Teodoro Mendes	
CPF: 275.449.746-34	
Endereço: Rua Três, nº 81, – Bairro Vista Alegre	
– Belo Horizonte/MG – Cep 30.510.403.	
Leopoldina, 04 de fevereiro de 2019	
Tânia Mara Nogueira Nery	
Chefe Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.	
<b>04 1190574 - 1</b>	
<b>SRF I - Montes Claros</b>	
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS INTIMAÇÃO	

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.

PTA Nº : 01.001133554-31

Sujeito Passivo: João Pedro de Abreu Batista (coobrigado)

CPF/IE/CNPJ : 087315096-14

Endereço : Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 346, BL.03, apart. 203, CEP: 39.400-215 – Montes Claros – MG
Montes Claros, 01 de fevereiro de 2019.

Demétrius Lima Martinelli

Chefe AF/2º Nível Montes Claros – Em exercício.

<b>04 1190575 - 1</b>
<b>SRF II - Varginha</b>
SRF-II/Varginha-DFT/2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado,NOTIFICADO do Auto de Infração nº 01.001157049-55, tendente a verificar a regularidade de obrigação acessória de ICMS.
Contribuinte: Gustavo Luiz de Souza
I.E: 002.411335-00-19
Município: Alfenas / MG
Poços de Caldas, 04 de fevereiro de 2019
Roberto Missaka
Delegado/DFT/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100
<b>04 1190578 - 1</b>

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira
<b>Expediente</b>
RESOLUÇÃO SEMAD nº2.760, 28 de janeirode 2019. Altera a Resolução SEMAD Nº 2.661, de 20 de julho de 2018, que institui no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, destinada a normatizar os procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos no âmbito da Semad, e designa seus servidores membros. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista a Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE: Art. 1º. Substituir no art. 2º, I, alínea “h” a servidora Mary da Anunciação Oliveira – MASP 1.326.535-0 pela servidora Viviane Rossi Siabra – MASP 1.373.596-4. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 28de janeirode 2019. Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<b>04 1190402 - 1</b>

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, torna público que Carlos Oberto Correia da Costa e Outra/Fazenda Trombas e Moreira - por meio do PA/Nº 12360/2008/003/2019 - Classe 4, solicitou Licença Prévia e de Instalação, concomitantes (LAC2) para a atividade de Barragem de irrigação para agricultura, no município de Cabeceira Grande/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambient e.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência e na SUPRAM NOR, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: \*Campo Belo Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. ME - Tratamento químico para preservação de madeira - Candeias/MG - PA/Nº 07401/2017/001/2019 - Classe 4. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. FAG Tecnologia e Desenvolvimento Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Santa Rita do Sapucaí/MG - Protocolo nº 46361131/2019.
2. Marcio Pereira - Marcinho Comércio de Pedras ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - São Tomé das Letras/MG - Protocolo nº 46453227/2019.
3. Posto 5 Abastecimento de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Piranguinho/MG - Protocolo nº 46541146/2019.
4. Brigaboa Indústria e Comércio de Calçados Ltda. ME - Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro - Itanhandu/MG - Protocolo nº 46500743/2019.
5. Indústria de Laticínio Roseira Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Campestre/MG - Protocolo nº 46564949/2019.
6. M V V Mineração Comércio e Indústria Ltda. EPP - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pouso Alegre/MG - Protocolo nº 4655244/2019.
7. Auto Posto Avenida Eirelli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Gonçalo do Sapucaí/MG - Protocolo nº 46574526/2019.
8. Francisco José Fernandes Neto ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Santa Rita de Caldas/MG - Protocolo nº 46578518/2019.
9. Pedro Julião dos Santos - Sítio Baú dos Lopes, Baú dos Barbosas e Sítio Oriente de Minas - Avicultura - Monte Santo de Minas/MG - Protocolo nº 46745320/2019.
10. Auto Posto e Transportes Campinho Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lambari/MG - Protocolo nº 46671556/2019.
11. Aruana Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Passos/MG - Protocolo nº 46614900/2019.
12. CPFEL Centrais Geradoras Ltda. - CGH Pinheirinho - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Monte Santo de Minas e Itamogi/MG - Protocolo nº 46592884/2019
13. Jesus de Oliveira - Queijos Tianinha - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Santana do Garambéu/MG - Protocolo nº 46776923/2019.
14. Recaçoos Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - Poços de Caldas/MG - Protocolo nº 46735245/2019.
15. CGA - Soluções em Resíduos Ltda. - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos - São Tomás de Aquino/MG - Protocolo nº 46801799/2019
16. Dirce de Campos Souza - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Sebastião do Rio Verde/MG - Protocolo nº 46810211/2019.
17. Auto Posto Teixeira e Teixeira Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São João da Mata/MG - Protocolo nº 46815940/2019.
18. Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades - Cachoeira de Minas/MG - Protocolo nº 46873153/2019.
19. Rozendo J Brandão & Cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caldas/MG - Protocolo nº 46877815/2019.
20. João Batista de Sousa - Fazenda Campo Alegre - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Santa Rita de Caldas/MG - Protocolo nº 46957372/2019. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Rubens Antônio Cintra - Para: Jazida de Areia J.A. Ltda. Protocolo nº 12150486/2018. Validade: Prazo remanescente.
2) De: Philips Lighting Iluminação Ltda. - Para: Signify Iluminação Brasil Ltda. Protocolo nº 35993299/2018. Validade: Prazo remanescente. (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

<b>04 1190590 - 1</b>
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 24/08/2018 - pág. 52)
Onde se lê: “O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda., por meio do PA/Nº 18515/2010/004/2018 - Classe 5, solicitou Licenciamento Ambiental Trifásico - LAT (LIC) para as atividades Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril, Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido, no município de Gouveia/ MG. (...)”
Leia-se: “ O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda., por meio do PA/Nº 18515/2010/004/2018 - Classe 5, solicitou Licenciamento Ambiental Trifásico - LAT (LIC) para as atividades Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril, Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco, no município de Gouveia/ MG. (...)”
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.
<b>04 1190370 - 1</b>

O Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.753 de 16 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento. Tractor Comércio, Serviços e Transportes Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Itamarandiba/MG. PA nº 23379/2009/001/2019. Motivo: Falta de informações necessárias à análise processual e desconformidade no preenchimento do Termo de Referência e do FCE. (a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha.

<b>04 1190310 - 1</b>
O Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.753 de 16 de janeiro de 2019, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: 1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *UAI Madeiras Ltda. – Tratamento químico para preservação de madeira – Turmalina/MG – PA/Nº 8753/2018/001/2019 – Classe 4. (a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha
<b>04 1190591 - 1</b>

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 17/07/2018 - pág. 07)

Onde se lê:

“O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que Gransena Exportação e Comércio Ltda., por meio do PA/Nº 9110/2010/003/2018 - Classe 4, solicitou Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (Lp+Li+Lo) para as atividades de Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, no município de Cachoeira de Pajeú/MG.

(a) Angelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

(...)”

Leia-se:

“O Diretor Regional de Fiscalização da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.753 de 16 de janeiro de 2019, torna público que Gransena Exportação e Comércio Ltda., por meio do PA/Nº 9110/2010/003/2018 - Classe 3, solicitou Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (Lp+Li+Lo) para as atividades de Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, no município de Cachoeira de Pajeú/MG.

(a) Victor Hugo Alves Soares. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.”

(...)”

\*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

<b>04 1190319 - 1</b>
-----------------------

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo
Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 00152 publicada dia 14/11/1995. Outorgado: Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas. CNPJ: 23.664.303/0001-04. Onde se lê: Barramento com volume acumulado de 32000000 m³ e área inundada de 450 ha. Leia-se: Barramento com volume acumulado de 33000000 m³ e área inundada de 490 ha. Município: Poços de Caldas - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00425 publicada dia 20/03/2014. Outorgada: Cemig Geração e Transmissão S.A. CNPJ: 06.981.176/0001-58. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 02:00 horas e 40 minutos/dia e 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Instalar horímetro e hidrômetro no poço. E comprovar a instalação dos equipamentos através de relatório técnico-fotográfico, no prazo máximo de 90 dias a contar da data de publicação da portaria do IGAM; 2. Realizar leituras mensais, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser mantidas no empreendimento para fins de fiscalização ou apresentá-las sempre que solicitado; 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água, se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. Município: Itutinga - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01315 publicada dia 08/06/2016. Outorgado: Bebidas Jota Efe Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 20.393.286/0001-20. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 03:00 horas e 12 minutos/dia, 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 04:00 horas/dia, 12 meses/ano. Município: Ouro Fino - MG. CANCELAMENTOS: Cancela-se o processo nº 22620 de 23/11/2012. Empreendimento: Modulax Siderurgia Ltda. – CNPJ: 08.904.391/0001-80 – Curso d’água: Poço Tubular – Tendo sido realizado o tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Curvelo – MG. Cancela-se o processo nº 17365 de 31/07/2013. Empreendimento: Modulax Siderurgia Ltda. – CNPJ: 08.904.391/0001-80 – Curso d’água: Poço Tubular – Tendo sido realizado o tamponamento conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Curvelo – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2019.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução SEMAD nº 2.754, de 16 de janeiro de 2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 02159 publicada dia 23/12/2015. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Siderurgia S.A. CNPJ: 60.892.403/0022-49. Leia-se:Outorgada: Arcelormittal Sul Fluminense S.A. CNPJ: 60.892.403.0022-49. Município: Paracatu - MG. Retifica-se a portaria nº. 00011 publicada dia 04/01/2017. Outorgado: Joris Antonius Alfonsus Coppens - CPF: 001.816.496-08. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 17º27’14”S e Long. 46º34’20”W. Leia-se: Ponto captação: Lat. 17º27’14” S e Long. 46º34’02” W. Município: Paracatu - MG. Retifica-se a portaria nº 01774 publicada dia 14/08/2013. Onde se lê: Outorgada: AC Agromercantil Ltda. CNPJ: 60.704.863/0004-14. Finalidade: Irrigação de uma área de 250,0 ha. Leia-se: Outorgado: Celso Mânica. CPF: 529.179.836-04. Finalidade: Irrigação de uma área de 500,0 ha. Município: Unai - MG. Retifica-se a portaria nº 03536 publicada dia 20/10/2017. Onde se lê: Outorgados: Maurílio Antônio da Costa e Mirian Cristina Silva Costa. CPF’s: 265.660.951-87 e 967.071.196-72. Leia-se: Outorgado: Wilian Raimundo Ferreira Egido. CPF: 363.792.048-49. Município: Unai - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2019.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições delegadas pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 02159 publicada dia 23/12/2015. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Siderurgia S.A. CNPJ: 60.892.403/0022-49. Leia-se:Outorgada: Arcelormittal Sul Fluminense S.A. CNPJ: 60.892.403.0022-49. Município: Paracatu - MG. Retifica-se a portaria nº. 00011 publicada dia 04/01/2017. Outorgado: Joris Antonius Alfonsus Coppens - CPF: 001.816.496-08. Onde se lê:Ponto captação: Lat. 17º27’14”S e Long. 46º34’20”W. Leia-se: Ponto captação: Lat. 17º27’14” S e Long. 46º34’02” W. Município: Paracatu - MG. Retifica-se a portaria nº 01774 publicada dia 14/08/2013. Onde se lê: Outorgada: AC Agromercantil Ltda. CNPJ: 60.704.863/0004-14. Finalidade: Irrigação de uma área de 250,0 ha. Leia-se: Outorgado: Celso Mânica. CPF: 529.179.836-04. Finalidade: Irrigação de uma área de 500,0 ha. Município: Unai - MG. Retifica-se a portaria nº 03536 publicada dia 20/10/2017. Onde se lê: Outorgados: Maurílio Antônio da Costa e Mirian Cristina Silva Costa. CPF’s: 265.660.951-87 e 967.071.196-72. Leia-se: Outorgado: Wilian Raimundo Ferreira Egido. CPF: 363.792.048-49. Município: Unai - MG.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, do Norte de Minas, Jequitinhonha e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº. 00329 publicada dia 25/01/2017. Outorgada: Agrocity Mineração Ltda. CNPJ: 11.099.682/0001-58. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 18º32’33” S e Long. 43º54’58” W. Vazão Autorizada (l/s): 4,0. Finalidade: Tempo de captação de 08:00 horas/dia e 27 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais

## TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019 – 5

de 3110,4 m³. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 18º32’20,3” S e Long. 43º53’52,4” W. Vazão Autorizada (l/s): 1,37. Finalidade: Tempo de captação de 24:00 horas/dia e 27 dias/mês e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 3032,6 m³. Art. 7º- Condicionante: Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD/IGAM, por meio do site http://sismanet.meioambiente.mg.gov.br, com como protocolar na SUPRAM Jequitinhonha documento compromatório do cadastramento. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. Município: Gouveia - MG. Retifica-se a portaria nº 01095 publicada dia 14/08/2015. Onde se lê: Outorgada: Cerâmica Rio Preto Ltda. CNPJ: 64.327.414/0001-02. Leia-se: Outorgada: Cerâmica Machado Ltda, CNPJ: 22.337.851/0001-67. Município: Unai - MG.

Retifica-se a portaria nº 01866 publicada dia 28/11/2014. Onde se lê: Outorgada: Rejane Maria Peres. CPF: 224.799.531-49. Leia-se: Outorgados: Rejane Maria Peres, Rodrigo Batista Botelho, Lucio Flávio Botelho Cançado, Rafael Botelho Cançado. CPF’s: 224.799.531-49, 877.511.436-44, 475.632.146-15 e 558.788.146-68. Município: Lagoa Grande - MG.

Retifica-se a portaria nº. 02283 publicada dia 19/07/2017. Outorgado: Adilson de Oliveira Castro. CPF: 932.254.318-34. Onde se lê: Ponto captação: Lat. 15º55’59” S e Long. 45º37’22” W. Vazão Autorizada (l/s): 40,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 66,36 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 20,00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 89280 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 80640 m³ no mês de fevereiro. 86400 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 70 % da Q7,10, ou seja 0,2070 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga.

3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, vazão regularizada e de fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da Outorga. Leia-se: Ponto captação: Lat. 15º56’19,6” S e Long. 45º37’37,4” W. Vazão Autorizada (l/s): 75,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 64,01 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 10,00 horas/dia, sendo 15 dias nos meses de novembro a fevereiro, 18 dias no mês de março, 20 dias nos meses de abril a junho, 26 dias nos meses de julho a outubro e volumes máximos mensais de 40500 m³ nos meses de novembro a fevereiro, 48600 m³ no mês de fevereiro, 54000 m³ nos meses de abril a junho e 70200 m³ nos meses de julho a outubro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 70 % da Q7,10, ou seja 0,21763 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do Certificado de Outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada e de fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da Outorga. Município: Uruçuaia - MG.

CANCELAMENTOS:

Cancela-se a portaria nº03688publicada dia 11/09/2018, que indeferiu o processo nº 16346 de 22/05/2017. Requerente: Breno Fellipe Gonçalves Dias Soares. CPF: 093.591.066-23. Município: Montes Claros - MG.

Cancela-se a portaria nº 02491 publicada dia 12/06/2018, que indeferiu o processo nº 03632 de 07/02/2017. Requerente: Adilson de Oliveira Castro - CPF: 932.254.318-34. Município: Uruçuaia - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs, NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2019.

<b>04 1190414 - 1</b>
PORTARIA IGAM Nº06.DE.04 DE FEVEREIRO DE 2019. Altera a Portaria Igam nº 29, de 09 de outubro de 2018, que estabelece procedimento específico para análise de processos de pedidos de renovação de portaria de outorga.
ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art.93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, Resolve:
Art. 1º. A Portaria Igam nº 29, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 1-A: Art. 1º - A. Aplica-se a norma do art. 14 da Portaria IGAM nº 49, de 01 de julho de 2010, nos casos de apresentação de pedido de reconsideração e ou de interposição de recurso administrativo contra decisão que indeferiu o requerimento de renovação de outorga por não atendimento à norma do art. 1º, III, desta Portaria. Parágrafo único. O disposto neste artigo só valerá para os casos em que o interessado cumprir as exigências do art. 18 e do art. 20 da Portaria IGAM nº 49, de 01 de julho de 2010.” Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marília Carvalho de Melo
<b>04 1190480 - 1</b>

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 26221/2017, Usuário: Frigocosta Abatedouro Indústria e Comércio LTDA, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1001643/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 04 de Fevereiro de 2019.

<b>04 1190617 - 1</b>
O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações: Retifica-se a portaria nº 2000287 publicada dia 18/10/2018. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Início: Lat 20°26’32”S e Long 43°00’29”W Final: Lat 20°26’29”S e Long 43°00’22”W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Início: Lat 20°26’34”S e Long 43°00’42”W Final: Lat 20°26’28”S e Long 43°00’23”W. Município: Ponte Nova/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 04 de Fevereiro de 2019.
<b>04 1190359 - 1</b>

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos